



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PROJETO DE LEI Nº 024/2024 11 DE JUNHO DE 2024 DE AUTORIA DO VER.GERALMINO ALVES R. NETO-PMB.

ALTERA A TABELA CONTANTE DO ART. 1º, DA LEI Nº 4.856, DE 10 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, AS FESTIVIDADES QUE MENCIONA.

LIDO EM: 17/06 2024

ENCAMINHADO À 17/06 /2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

17/06 /2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

17/06 /2024 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Aprovado O PEDIDO DE
PRESÊNCIA EM 24/06/2024

— VOTOS A FAVOR

— VOTOS CONTRA

J
Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24/06/2024

J

LEGISLATIVO - PROJETO

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 094, Liv. 027 Fls. 34v Em 11/06/2024

às 13:30 hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

Nº. /2024

Autor: **Vereador: GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PMB;**

PROJETO DE LEI N.024 DE 11 DE JUNHO DE 2024;

Altera a Tabela contante do art. 1º, da Lei nº 4.856, de 10 de junho de 2024, que dispõe no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças, para o Exercício de 2024, as festividades que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela constante do artigo 1º, da Lei nº 4.856, de 10 de junho de 2024, em epígrafe, passa a vigorar acrescida do seguinte evento no mês de setembro:

"Art. 1º - (...)"

DATA	EVENTO
FEVEREIRO	CARNAVAL
ABRIL	SEMANA SANTA DO ARAGUAIA
MAIO	FIT PANTANAL BARRA MOTO SHOW
JUNHO	FESTA DO SANTO ANTÔNIO 6ª EXPOARTE DIA DO DEMOLAY INÍCIO DA TEMPORADA DE PRAIA DO BOSQUE
AGOSTO	FIM DA TEMPORADA DE PRAIA
SETEMBRO	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CULTURA E TURISMO RURAL (FEAFTUR) EXPOLESTE ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA DO CAJÚ CONGRESSO UFOLÓGICO

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

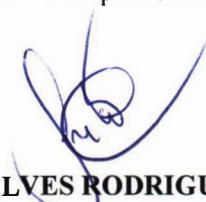
C Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

	FESTIVAL CULTURAL ARAGUAIA 2024
DEZEMBRO	NATAL BARRA ENCANTA VIRADA CULTURAL

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de junho de 2024.


GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO
Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 06 / 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. [Signature]

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei objetiva atribuir nova redação à Tabela do art. 1º, da Lei nº 4.856, de 10 de junho de 2024, incluindo, primeiramente, no rol de eventos oficiais referentes ao mês de setembro do corrente ano, a “**Feira da Agricultura Familiar, Cultura e Turismo Rural (FEAFTUR)**”, entre as primeiras semanas do mês de setembro, devendo ser realizada antes da Expoleste.

Esta feira visa promover o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, incentivando a agricultura familiar, com o fortalecimento da cultura local e fomentando o turismo rural. A realização deste evento proporcionará aos agricultores familiares uma importante plataforma para a comercialização de seus produtos, ao mesmo tempo em que valoriza as tradições culturais e atrai visitantes, gerando renda e oportunidades para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de junho de 2024.

GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

Vereador – PMB

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte, Comunicação e Meio Ambiente

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br



LEI N° 4.856 DE 10 DE Junho 2024.

Projeto de Lei nº 042/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças, para o Exercício de 2024, as festividades que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças, para o exercício de 2024, as datas das seguintes festividades, que poderão contar com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, sendo:

DATA	EVENTO
FEVEREIRO	CARNAVAL
ABRIL	SEMANA SANTA DO ARAGUAIA
MAIO	FIT PANTANAL BARRA MOTO SHOW
JUNHO	FESTA DO SANTO ANTÔNIO 6ª EXPOARTE DIA DO DEMOLAY INÍCIO DA TEMPORADA DE PRAIA DO BOSQUE
AGOSTO	FIM DA TEMPORADA DE PRAIA
SETEMBRO	EXPOLESTE ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA DO CAJÚ CONGRESSO UFOLÓGICO FESTIVAL CULTURAL ARAGUAIA 2024
DEZEMBRO	NATAL BARRA ENCANTA VIRADA CULTURAL

Art. 2º As datas oficiais dos eventos serão regulamentadas por meio do respectivo Decreto Municipal.

Art. 3º Os eventos mencionados necessitarão de apoio de forças de segurança pública durante suas realizações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 10 de Junho de 2024

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

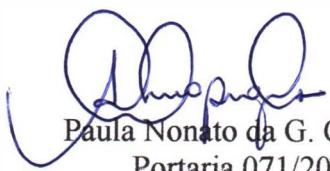
C Mun. B. Garças
Fls. 005
Ass. [Signature]

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta nenhuma proposição, de autoria do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que institui “Dispõe no calendário oficial de eventos do município de Barra do Garças, para o exercício de 2024, as festividades que menciona sobre a Feira Da Agricultura Familiar, Cultura E Turismo Rural (FEAFTUR) ”, sendo o teor do Projeto de Lei nº 024, de 11 de junho de 2024, pelo Exmo. Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto.

Barra do Garças - MT, 17 de junho de 2024


Paula Nonato da G. Cândido
Portaria 071/2024
Chefe do Arquivo



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria
do Ver. GERALMINO ALVES R.
NETO-PMB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de junho de 2024.

Ver. JAIRO GEHM

Presidente

APROVADO

EM SESSÃO 24/106/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 10/1993

Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Relator

Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA

Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 90X
Ass. Douglas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria
do Ver. GERALMINO ALVES R.
NETO-PMB

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER analisando a PROJETO DE LEI , em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de julho de 2024.

Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 24/06/2024

Cílvia Batistone de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 15/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 008
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria
do Ver. GERALMINO ALVES R.
NETO-PMB

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de julho de 2024.

Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS
Presidente

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 24/06/2024

Cílma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 009
Ass. [Signature]

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 024/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES R. NETO-PMB.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLIBICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	R Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLIBICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 24/06/2024

*Oscar Geralmino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1993*